

# Decreto 1032

O Prefeito Municipal de Jompéio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º) - A verba codificada sob nº 321/8-82-3 constante das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:-

321/8-82-3. Material de Consumo

- |  |                           |
|--|---------------------------|
| I - Aquisição de madeiras, pregos, cimento e outros . . . . .              | Créd. 370.000,00          |
| II - Aquisição de gasolina, óleo, peças e outros para tratores . . . . .   | Créd. 1.420.000,00        |
| III - Aquisição de gasolina, óleo, peças e outros para caminhões . . . . . | Créd. 700.000,00          |
| <u>  Total . . . . .</u>   | <u>Créd. 2.490.000,00</u> |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jompéio, em 20 de Dezembro 1960

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Dezembro 1960

a) Augusto Costa  
Secretário